

Decreto nº 9185 de 15 de Abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO ADITIVO À ATA DE RP Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou **TERMO ADITIVO À ATA DE RP nº 005/2024**, celebrado com a empresa **M DA SILVA CURITIBA COM. DE ALI. E EQUIPAMENTOS (31.596.073/0001-11)**, tendo como objeto o prazo e valor (acréscimo) da Ata de RP nº 5/2024 por mais 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 84 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido da ata de RP, será o valor total estimado da contratação de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), renovando, assim, os quantitativos da Ata de RP.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3242 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9178	R\$ 1.000.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 1.900.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.900.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1635	9029	R\$ 1.900.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1704	9050	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.900.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito MunicipalCONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato de Rateio, celebrado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ**, tendo como objeto a definição de regras e critérios de participação, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio, conforme art. 38 de Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de saúde da Região Centro Sul Fluminense, no valor mensal de R\$ 5.923,80 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), totalizando para o exercício de 2025, o valor de R\$ 71.085,60 (setenta e um mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo prazo de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9186 de 15 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L E I Nº 3245 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.120.957,95 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 1.120.957,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.120.957,95

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados – Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADADO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Valor destinado à suplementação				R\$ 1.989.897,30

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.120.957,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

LEI Nº 3.248 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
090/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4463 DE 20
DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

A CÂMARA MUN ICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1569	R\$ 676.718,87
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	R\$ 281,13
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 677.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/Ministério da Educação - MEC, por meio do Termo de Compromisso nº 202100902-4 provindo do Plano de Ações Articuladas - PAR, incluindo cumprimento de contrapartida; para aquisição de veículo de transporte escolar; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	R\$ 281,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 281,13

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424125011020000 – AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR – PAR 202100902-4– Reduzido 3126	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 676.718,87

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.247 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1569	R\$ 469.029,50
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	R\$ 469,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 469.499,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/Ministério da Educação - MEC, por meio do Termo de Compromisso nº 957485-4 provindo do Plano de Ações Articuladas - PAR (NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA) incluindo cumprimento de contrapartida; para aquisição de veículo de transporte escolar; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	R\$ 469,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 469,50

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424125011010000–AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR – PAC 957485-4 – Reduzido 3125	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 469.029,50

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.249 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº2.702 DE 15 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB – PATY DO ALFERES-RJ.

Faço saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º- O inciso I do art. 4º, I da Lei 2.072, de 15 de junho de 2020, passa à seguinte redação:

Art. 4º(...)

“I – REURB de interesse Social (REURB-S) – regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 05 (cinco) salários mínimos máximos vigentes no país”;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PORTARIA N° 243/2025 ADM

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 3191/2025;

CONSIDERANDO o contido na portaria n° 294/2004 SMA,

RESOLVE:

Art. 1º) – Desaverbar o Tempo de Contribuição da servidora **ADRIANA MACHADO PERUCCI**, matrícula 599/01 lotada na Secretaria de Educação, conforme discriminado abaixo:

- 1) 20/11/1990 a 30/12/1991;
- 2) 15/03/1999 a 09/05/1999.

Perfazendo um total de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro dias), correspondendo a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS A GASOLINA, MOTOSSERRAS PROFISSIONAIS A GASOLINA e MOTOPODAS PROFISSIONAIS A GASOLINA.

Data e Local: 07 de maio de 2025, às 14:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS